



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, quinta-feira, 23 de dezembro de 1982

ANO VII - Nº 242

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO N.º 7.314, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1982

Homologa a Decisão n.º 110/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo n.º 009.260/81.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica homologada a Decisão n.º 110/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou a proposição referente à regularização de área na Quadra do Lago 1, do Setor de Habitações Individuais Sul, na Região Administrativa de Brasília, RA-I, abaixo discriminada e consubstanciada na planta SHI-S-PR-391/1:

- 1) — regularizar o lote «A» desmembrando-o em dois outros «A» e «D» com as mesmas destinações,
- 2) — criação de lote «E», com a área de 4 302,80m², destinado a Conjunto Paroquial;
- 3) — deslocamento do lote «B».

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de dezembro de 1982

94.º da República e 23.º de Brasília

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSE CARLOS MELLO

DECRETO N.º 7.315, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1982

Homologa a Decisão n.º 112/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante dos Processos n.ºs 014.859/82 e 013.200/82.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica homologada a Decisão n.º 112/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou a implantação de guaritas nos Setores de Embaixadas Norte e Sul e para os Octógonos das Áreas Octogonais, nos termos da Decisão n.º 04/81 — CAU, ratificada pelo Decreto n.º 5.797, de 04 de fevereiro de 1981, na Região Administrativa de Brasília, RA-I.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de dezembro de 1982

94.º da República e 23.º de Brasília

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSE CARLOS MELLO

DECRETO N.º 7.316, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1982

Homologa a Decisão n.º 87/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo n.º 012.325/82,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica homologada a Decisão n.º 87/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que definiu o Gabarito e Normas de Edificação da Área Especial «E», destinada a Estação Telefônica, da QNN-33, na Região Administrativa de Taguatinga, RA-III, consubstanciada na Prancha CST-GB-0014/1.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto n.º 7.137, de 21 de outubro de 1982 e demais disposições em contrário.

Brasília, 21 de dezembro de 1982

94.º da República e 23.º de Brasília

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSE CARLOS MELLO

DECRETO N.º 7.317, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1982

Homologa a Decisão n.º 113/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo n.º 006313/81,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica homologada a Decisão n.º 113/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou a reformulação dos Setores Hoteleiro Norte e Sul que altera as normas vigentes no que se refere à criação de embasamento, liberdade de tipologia e definição de novas cotas de coroamento, sendo o seu emprego optativo, parcial ou totalmente, na Região Administrativa de Brasília, RA-I.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de dezembro de 1982

94.º da República e 23.º de Brasília

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSE CARLOS MELLO

DECRETO N.º 7.318, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1982

Homologa a Decisão n.º 114/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo n.º 008.516/81.,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica homologada a Decisão n.º 114/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou os Equipamentos Urbanos, Gabarito e Normas de Edificação respectivas, para o Setor de Habitações Individuais Norte, na Região Administrativa de Brasília, RA — I.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de dezembro de 1982

94.º da República e 23.º de Brasília

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSE CARLOS MELLO

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
SECRETARIA DO GOVERNO	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DE FINANÇAS	9
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	11
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	12
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	12
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	12

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE**DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO****Redação e Administração:**

Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual Cr \$10.000,00
Semestral Cr \$ 5.000,00

FUNCIONARIOS

Anual Cr \$7.500,00
Semestral Cr \$3.750,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira Cr \$40.062,00
Por centímetro de coluna Cr \$ 607,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETO Nº 7.319, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1982

Homologa a Decisão n.º 102/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo n.º 016.136/81.

DECRETA :

Art. 1.º — Fica homologada a Decisão n.º 102/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou a altura do Castelo D'água da edificação destinada a Centro de Saúde, situada no lote « D » da Entrepadra Sul 208/408, na Região Administrativa de Brasília, RA-I.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de dezembro de 1982

94.º da República e 23.º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSE CARLOS MELLO

DECRETO N.º 7.320, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1982

Altera a Relação Nominal do Decreto n.º 7.146, de 27 de outubro de 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA :

Art. 1.º — Ficam incluídas na Relação Nominal do Anexo do Decreto n.º 7.146, de 27 de outubro de 1982, as servidoras PEDROSINA DE TAGUATIN-GA ALVES, Datiloscopista Policial, Código PC-206, Classe Especial, Referência NM-32, matrícula n.º 20.879-5 e ELIZIA PEREIRA VENTURA E SILVA, Agente de Portaria, Código-TP-602, Classe « B », Ref. - NM-07, matrícula n.º 03.872-5, ambas do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de dezembro de 1982

94.º da República e 23.º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO N.º 7.321, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1982

Delega competência a autoridades do Distrito Federal para praticarem os atos administrativos que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 7.063, de 06 de dezembro de 1982, e no Decreto n.º 7.299, de 15 de dezembro de 1982, e, ainda, o Programa de Desburocratização do Distrito Federal,

DECRETA :

Art. 1.º — Fica delegada competência às autoridades abaixo mencionadas para praticarem os seguintes atos administrativos:

I — aos Secretários de Governo, Procurador Geral e Chefe do Gabinete Civil do Distrito Federal, nas respectivas áreas:

a) nomear e exonerar, designar e dispensar servidores de cargos em comissão, funções de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, níveis 1 e 2, do Quadro e da Tabela de Pessoal do Distrito Federal e Funções de Assessoramento Superior (FAS);

b) autorizar retificação de frequência decorrente de falha de registro, desde que evidenciada o efetivo comparecimento do servidor ao serviço ou justificada a sua ausência nos termos da legislação pertinente.

II — ao Secretário de Administração, ressalvados os casos previstos no item III deste artigo:

a) nomear, exonerar e demitir, designar e dispensar servidores de cargos efetivos e empregos permanentes do Quadro e da Tabela de Pessoal do Distrito Federal;

b) proceder à progressão e ascensão funcionais dos servidores do Quadro e da Tabela de Pessoal do Distrito Federal;

c) aposentar funcionários do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e conceder pensões aos seus dependentes;

d) dispensar servidores do ponto em eventos de interesse geral, nos termos do Decreto n.º 5.052, de 28 de dezembro de 1979;

III — ao Secretário de Segurança Pública:

a) nomear, exonerar e demitir funcionários de cargos integrantes de categorias funcionais do Grupo-Polícia Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal;

b) aposentar funcionários de cargos integrantes de categorias funcionais do Grupo-Polícia Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e conceder pensões a seus dependentes.

Art. 2.º — As autoridades relacionadas nos itens I, II e III, do artigo anterior, poderão subdelegar competência para a prática dos atos administrativos a que se refere este Decreto, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 7.299, de 15 de dezembro de 1982.

Parágrafo Único — O disposto neste artigo não se aplica aos casos de designação e dispensa de servidores de Funções de Assessoramento Superior (FAS).

Art. 3.º — Todos os atos a serem praticados pelas autoridades mencionadas neste Decreto deverão obedecer às normas regulamentares de pessoal em vigor, observada, ainda, a lotação aprovada, pelo Governador, para cada unidade.

Art. 4.º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de dezembro de 1982

94.º da República e 23.º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

(Republicado por ter saído com incorreção do original no DODF de 22/12/82 página 1)

Secretaria de Administração

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, a MARIA DOLORES DE OLIVEIRA FARIAS, matrícula nº 03.158-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e da Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescidos aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29 e os incentivos funcionais previstos no artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2º.

Brasília, 22 de dezembro de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II e 180, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977 e pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, observados os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401 S, Referência NM-31, a FERNANDO NORMALHO MILLIONS, matrícula nº 16.043-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Função de Direção Intermediária, Código DAI-111.3, de Chefe da Seção de Registro e Controle de Feitos, da 2ª Subprocuradoria Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 22 de dezembro de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 101, item III e 165, item XX, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30 de junho de 1981, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, a ODELITA CALDAS FERREIRA, matrícula nº 03.475-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e da Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescidos aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29 e os incentivos funcionais previstos no artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2º.

Brasília, 22 de dezembro de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretaria de Finanças

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, Plácido Martins, Contador, Código NS-716.C, Ref. NS-21, matrícula nº 5.494-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Código DAS-102.1, de Auditor do Departamento de Auditoria, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Brasília, 21 de dezembro de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CELSE ALBANO COSTA
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR Lusilêde Monteiro Nascimento, Auditor, Código LT-NS-726. A, Ref. NS-05, matrícula nº 22.911-3, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Confiança, Código LT-DAS-102.1, de Auditor do Departamento de Auditoria, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Brasília, 21 de dezembro de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CELSE ALBANO COSTA
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR ALONSO SOLER RODRIGUES, Técnico em Assuntos Educacionais, Código NS-718, Classe «B», Ref. NS-16, matrícula nº 4.626-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-101.1, de Diretor da Divisão de Reconhecimento e Inspeção, do Departamento de Inspeção do Ensino, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Brasília, 21 de dezembro de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
EURIDES BRITO DA SILVA
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretaria de Segurança Pública

Decreto de 23 de dezembro de 1982

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 22 da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo nº 335.232/82,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais PM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 38, letra d, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de dezembro de 1982,

AO POSTO DE CORONEL PM
POR MERECIMENTO
OS TENENTES-CORONÉIS PM:

- JOAQUIM BARBOSA
- ANIBAL PACHECO DE SOUSA
- ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BRANDÃO

Distrito Federal, em 23 de dezembro de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAUROMELCHIADES RIETH

Decreto de 23 de dezembro de 1982

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 22, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo nº 335.232/82,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais PM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 38, letra b, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de dezembro de 1982,

AO POSTO DE MAJOR PM
POR ANTIGUIDADE
O CAPITÃO PM:
- ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES

Distrito Federal, em 23 de dezembro de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAUROMELCHIADES RIETH

Decreto de 23 de dezembro de 1982

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 22, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo nº 335.232/82,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais PM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 38, letra a, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de dezembro de 1982,

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE PM

POR ANTIGUIDADE

OS SEGUNDOS-TENENTES PM:

- ISMAEL DA SILVA AGUIAR
- MIGUEL JOSÉ VASCONCELOS
- LUIZ CARLOS ARAUJO GUEDES
- PAULO CESAR THIMOTHEO
- MARCIO AUGUSTO CUNHA DO AMARAL CORREIA
- JORGE JOSÉ GOMES DA ROCHA
- LUIZ AUGUSTO PENNA
- JAZIEL LOURENÇO DA SILVA
- ANTONIO DURVAL DA MATA ANAISSI
- JESU ANTONIO FERREIRA REIS
- LUIZ ROBERTO LOBO RODRIGUES
- SERGIO SOARES MANDARINO
- LUIZ ANTONIO PACHECO
- NILTON DE CARVALHO SAISSÉ
- SERGIO AUGUSTO PUHLE
- JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS
- HELLEN JOSÉ FUTURO ROCHA FILHO
- JOSELINO LOPES RAMALHO
- SERGIO PIRES VASQUES
- CARLOS ALBERTO LOPEZ MEDEIROS
- GLENO ERVANDIL FARIAS DA COSTA

Distrito Federal, em 23 de dezembro de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAUROMELCHIADES RIETH

Decreto de 23 de dezembro de 1982

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 22, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo nº 335.232/82,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais PM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 38, letra a, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de dezembro de 1982,

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE PM

POR ANTIGUIDADE

OS ASPIRANTES-A-OFFICIAL PM:

- NILDO JOÃO FIORENZA
- FAUSTO PIRES GAYER
- ANTONIO MARIO LUCIO DE OLIVEIRA

Distrito Federal, em 23 de dezembro de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAUROMELCHIADES RIETH

Decreto de 23 de dezembro de 1982

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 22, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo nº 335.232/82,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais PM de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 7º, item 9, do Decreto nº 1.769, de 09 de agosto de 1971, a contar de 25 de dezembro de 1982,

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE PM QOA

POR MERECIMENTO

OS SUBTENENTES PM QOA:

- ANTONIO LOZANO LOPES
- OSWALDO PEREIRA DANTAS

Distrito Federal, em 23 de dezembro de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAUROMELCHIADES RIETH

Decreto de 23 de dezembro de 1982

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 20, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e o que consta do Processo nº 325.070/82,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais BM Administrativos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, item I, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 25 de dezembro de 1982,

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE BM/ADM

POR ANTIGUIDADE

OS SEGUNDOS-TENENTES BM/ADM:

- UBIRATAN BELLEZA DO NASCIMENTO
- JOSÉ JANDUY FERNANDES

Distrito Federal, em 23 de dezembro de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAUROMELCHIADES RIETH

Decreto de 23 de dezembro de 1982

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 20, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e o que consta do Processo nº 325.070/82,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, item V, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 25 de dezembro de 1982,

AO POSTO DE CORONEL BM

POR MERECIMENTO

OS TENENTES-CORONÉIS BM :

- SEVERINO RAMOS DE FARIAS
- JOSÉ RICARDO BARBOSA SOBRINHO
- WALDIR ALVES PINHEIRO

Distrito Federal, em 23 de dezembro de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAUROMELCHIADES RIETH

Decreto de 23 de dezembro de 1982

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 20, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e o que consta do Processo nº 325.070/82,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, item III, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 25 de dezembro de 1982,

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL BM

POR MERECIMENTO

OS MAJORES BM:

- CARLOS AUGUSTO PEREIRA DUARTE
- HENRIQUE SILVA BARBOSA

Distrito Federal, em 23 de dezembro de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAUROMELCHIADES RIETH

Decreto de 23 de dezembro de 1982

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 20, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e o que consta do Processo nº 325.070/82,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, item II, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 25 de dezembro de 1982,

AO POSTO DE MAJOR BM

POR MERECIMENTO

OS CAPITÃES BM:

- LUIZ CARLOS SERAFIM SILVA
- EDMILSON FONSECA

Distrito Federal, em 23 de dezembro de 1982.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

Decreto de 23 de dezembro de 1982

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 20, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e o que consta do Processo nº 325.070/82,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, item II, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 25 de dezembro de 1982,

AO POSTO DE MAJOR BM

POR ANTIGUIDADE

OS CAPITÃES BM:

- EDSON CESAR
- ALBERTO JORGE BUARQUE RIBEIRO

Distrito Federal em, 23 de dezembro de 1982

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

Decreto de 23 de dezembro de 1982

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 20, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e o que consta do Processo nº 325.070/82,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, item I, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 25 de dezembro de 1982,

AO POSTO DE CAPITÃO BM

POR ANTIGUIDADE

OS PRIMEIROS-TENENTES BM:

- BENJAMIN FERREIRA BISPO
- JAIR PEREIRA PICAÇO
- JOSÉ AMÉRICO BOTELHO JÚNIOR
- ADVERSE LUIS BABY

Distrito Federal, em 23 de dezembro de 1982

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

Decreto de 23 de dezembro de 1982

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 22, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo nº 335.232/82,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais PM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 38, letra a, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de dezembro de 1982,

AO POSTO DE CAPITÃO PM

POR ANTIGUIDADE

OS PRIMEIROS-TENENTES PM:

- ARISMAR LIMA MELO
- NEY MONTEIRO GUIMARÃES
- LUCIO SEBASTIÃO ROSSI
- AGNALDO VIEIRA DOS SANTOS
- FRANCISCO EUDES SILVEIRA VARELA
- OSCAR ODILON DE SÃO JOSÉ
- ADELSON LOPO DA SILVA
- ISAIAS DA SILVA AGUIAR
- ROBERTO CEZAR MENEZES
- FERNANDO JOSÉ QUEIRÓZ
- PAULO ENIO GARCIA DA COSTA
- FRANCISCO MEIRELES BRAGA
- ANTONIO DE CASTRO FILHO
- AUGUSTO DE BARCELLOS WILLER
- ELOÍSIÓ RODRIGUES DA COSTA
- ALVARO FERREIRA AZEREDO LOBO FILHO
- WALDEMIR JOSÉ DOS SANTOS
- BELIZIO MOTTA DE OLIVEIRA

Distrito Federal, em 23 de dezembro de 1982

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

Despachos

INTERESSADO: Secretaria de Serviços Públicos (EMI nº 016/82-SSP)
ASSUNTO: Solicitação para contratação de Estagiários, no exercício de 1983, para dar continuidade ao Plano de Melhoria de Transporte Público do Distrito Federal.

Brasília, 10 de dezembro de 1982

JOSÉ HORÁCIO COSTA ABOUDIB
Secretário

DE ACORDO. AUTORIZO.

Brasília, 15 de dezembro de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Governador

PROCESSO: 418 263/82

INTERESSADO: JOSÉ FLORES ALVES

ASSUNTO: Solicita dispensa de ponto para participar do Seminário de Neurologia Pediátrica, a realizar-se em Miami - USA

GAB/SES, em 20/12/82.

Senhor Governador.

Trata o presente processo de afastamento, no período de 30 de janeiro a 08 de fevereiro de 1983, do servidor JOSÉ FLORES ALVES, de Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para participar do X SEMINÁRIO DE NEFROLOGIA PEDIÁTRICA, a realizar-se em Miami - USA.

Esta Secretaria está de acordo com o afastamento em questão, sem qualquer ônus para o Distrito Federal.

A superior consideração de Vossa Excelência.

JOFRAN FREJAT
Secretário de Saúde

DE ACORDO, sem qualquer ônus para o Distrito Federal.

Brasília, 20 de dezembro de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Governador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO INTERNA 63/82-GAB/SEA

Senhor Governador:

Recentemente, o Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR, realizou levantamento e análise de mecanismos existentes, objetivando redistribuir e ampliar a utilização de bolsas de estudo, para servidores e filhos de servidores do Distrito Federal.

Durante reunião de representantes do IDR com vinte e um representantes do DEMEC/DF, de Secretarias de Estado do Distrito Federal, e de órgãos e entidades a elas vinculados, com o objetivo de analisar a nova sistemática de utilização do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação-FNDE, verificamos que:

1. Ainda estão disponíveis para 1983, em duas empresas do DF, 1.250 vagas, na modalidade "Aquisição de Vagas", no valor anual de Cr\$ 50.400,00, cada.

2. Estão cadastradas no FNDE, as seguintes empresas e sociedades de economia mista do DF.

- NOVACAP
- TCB
- CAESB
- CEB
- TERRACAP

3. Não estão cadastradas:

- CODEPLAN
- EMATER
- SAB
- SHIS
- PROFLOA
- BRB
- CEASA

4. Estão credenciadas, pelo FNDE, 54 escolas da rede particular de ensino do DF.

Após exame da matéria, constatou-se que existe a possibilidade de uma ampliação e melhor utilização do FNDE, através da modalidade de "aplicação direta", que permitiria uma melhor distribuição de vagas, beneficiando diretamente os servidores, filhos de servidores e a comunidade do Distrito Federal.

Por esta razão, concluiu-se que as seguintes medidas deveriam ser tomadas, para as quais solicito a autorização de Vossa Excelência:

1. Indicar o IDR como coordenador das atividades de redistribuição de vagas excedentes, das Empresas do DF, decorrentes do recolhimento mensal ao FNDE - Salário Educação.

2. Baixar Edital de instruções reguladoras e de convocação dos servidores que desejem habilitar-se às 1.250 vagas excedentes, para 1983.

3. Proceder ao cadastramento das Empresas e Sociedade de Economia Mista do DF, junto ao FNDE.

4. Desenvolver esforços, no sentido de ampliar o cadastramento das escolas da rede particular de ensino do DF, junto ao FNDE.

Aguardando pronunciamento de Vossa Excelência, apresentamos-lhe protestos de estima e consideração.

Brasília, 22 de dezembro de 1982

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

Em, 22/12/82

Aprovo.

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Governador

SECRETARIA DO GOVERNO**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL****DE PLANALTINA**
ATOS DO ADMINISTRADOR**ORDEM DE SERVIÇO Nº 080/82-RA VI, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1982**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 21, item IV, do Regimento desta Administração Regional e tendo em vista o contido no Processo nº 210.744/82,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ANTONIO CARLOS MORAES DE CASTRO, Assessor desta Administração Regional; OSMAR DE OLIVEIRA PINHEIRO, Diretor da Divisão de Obras; VALDIR DE CASTRO, Diretor da

Divisão de Administração Geral e JUSCELIA RODRIGUES COSTA, Assistente da DRLFO, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de proceder a Licitação, mediante Convite, objetivando a Execução de Paisagismo e Arborização em vários setores desta cidade.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Planaltina-DF, 29 de novembro de 1982

SALVIANO ANTONIO GUIMARÃES BORGES
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO Nº 081/82-RA VI, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 21, item IV, do Regimento desta Administração Regional e tendo em vista o contido no Processo nº 210.749/82,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores OSMAR DE OLIVEIRA PINHEIRO, Diretor da Divisão de Obras; ROGERIO CARVALHO DE MELLO FRANCO, Assessor desta Administração Regional; VALDIR DE CASTRO, Diretor da Divisão de Administração Geral e JUSCELIA RODRIGUES COSTA, Assistente da DRLFO, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de proceder a Licitação, mediante Convite, objetivando a execução de serviços de Recapeamento Asfáltico em três vias desta cidade.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Planaltina-DF, 30 de novembro de 1982

SALVIANO ANTONIO GUIMARÃES BORGES
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO Nº 083/82-RA VI, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 21, item IV, do Regimento desta Administração Regional e tendo em vista o contido no Processo nº 210.763/82,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores OSMAR DE OLIVEIRA PINHEIRO, Diretor da Divisão de Obras; CLAUDIA COSTA DE MIRANDA, Diretora da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras; VALDIR DE CASTRO, Diretor da Divisão de Administração Geral e JUSCELIA RODRIGUES COSTA, Assistente da DRLFO, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de proceder a Licitação, mediante Convite, objetivando a execução dos serviços complementares de Impermeabilização da Cobertura do Edifício da Feira Modelo de Hortifrutigrangeiros de Planaltina.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Planaltina-DF, 02 de dezembro de 1982

SALVIANO ANTONIO GUIMARÃES BORGES
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO Nº 084/82-RA VI, 02 DE DEZEMBRO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 21, item IV, do Regimento desta Administração Regional e tendo em vista o contido no Processo nº 210.764/82,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores OSMAR DE OLIVEIRA PINHEIRO, Diretor da Divisão de Obras; CLÁUDIA COSTA DE MIRANDA, Diretora da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras; VALDIR DE CASTRO, Diretor da Divisão de Administração Geral e JUSCELIA RODRIGUES COSTA, Assistente da DRLFO, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de proceder a Licitação, mediante Convite, objetivando a Construção de Estacionamentos na Avenida Independência, entre as Vias WL-3 e WL-4, do Setor Comercial Central desta cidade.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Planaltina-DF, 02 de dezembro de 1982

SALVIANO ANTONIO GUIMARÃES BORGES
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO Nº 085/82-RA VI, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 21, item IV, do Regimento desta Administração Regional e tendo em vista o contido no Processo nº 210.765/82,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ANTONIO CARLOS MORAES DE CASTRO, Assessor da Administração Regional; OSMAR DE OLIVEIRA PINHEIRO, Diretor da Divisão de Obras; VALDIR DE CASTRO, Diretor da Divisão de Administração Geral, e FRANCISCO DIMAS LOPES, Chefe da Seção de Cadastro/DRLFO, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de proceder a Licitação, mediante Convite, objetivando a Construção de duas Quadras Esportivas Pavimentadas, dotadas de Iluminação e Guarnecidas por Alambrados, localizadas em Logradouros Públicos desta cidade.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Planaltina-DF, 02 de dezembro de 1982

SALVIANO ANTONIO GUIMARÃES BORGES
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO N° 087/82-RA VI, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, item IV, do Regimento desta Administração Regional e tendo em vista o contido no Processo n° 210.767/82,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores ROGERIO CARVALHO DE MELLO FRANCO, Assessor da Administração Regional; OSMAR DE OLIVEIRA PINHEIRO, Diretor da Divisão de Obras; VALDIR DE CASTRO, Diretor da Divisão de Administração Geral e JUSCÉLIA RODRIGUES COSTA, Assistente da DRLFO, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de proceder a Licitação, mediante Convite, objetivando a execução dos serviços de Reforma de um Conjunto de Sanitários e Instalação de três portas metálicas na sala de Administração, do Terminal Rodoviário desta cidade.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Planaltina-DF, 02 de dezembro de 1982

SALVIANO ANTONIO GUIMARAES BORGES
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO N° 088/82-RA VI DE 02 DE DEZEMBRO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 21, item IV, do Regimento desta Administração Regional e tendo em vista o contido no Processo n° 210.768/82.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ROGÉRIO CARVALHO DE MELLO FRANCO, Assessor da Administração Regional; OSMAR DE OLIVEIRA PINHEIRO, Diretor da Divisão de Obras; VALDIR DE CASTRO, Diretor da Divisão de Administração Geral e CLÁUDIA COSTA DE MIRANDA, Diretora da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de proceder a Licitação, mediante Tomada de Preços, objetivando a execução dos serviços de Redimensionamento do Sistema de Iluminação, Recuperação de Esquadrias e Adaptação de Espaços do Edifício Sede da Administração Regional de Planaltina.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Planaltina-DF, 02 de dezembro de 1982

SALVIANO ANTONIO GUIMARAES BORGES
Administrador

PROCESSO N°: 210.764/82

INTERESSADO: Administração Regional de Planaltina
ASSUNTO: Licitação mediante Convite, objetivando a Execução de Três Estacionamentos na Avenida Independência, entre as vias WL-3 e WL-4 do Setor Comercial Central desta cidade.

DESPACHO: Com base no despacho da Comissão de Licitação e, com fundamento na Legislação vigente, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação.

À CAR/SEG,

Para a gentileza de endereçar o presente à Secretaria de Finanças, objetivando a emissão de empenho por aquela Unidade à conta do Projeto 1.068-FUNDEFE, item 09 - Execução de Obras de Urbanização nas Cidades-Satélites; alínea "g" - Planaltina.

Planaltina-DF, 07 de dezembro de 1982

SALVIANO ANTONIO GUIMARAES BORGES
Administrador

PROCESSO N°: 210.765/82

INTERESSADO: Administração Regional de Planaltina
ASSUNTO: Licitação mediante Convite, objetivando a Execução de duas Quadras Esportivas Pavimentadas, dotadas de iluminação e guarnecidas por alambrados, localizadas em logradouros públicos desta cidade.

DESPACHO: Com base no despacho da Comissão de Licitação e, com fundamento na Legislação vigente, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação.

À CAR/SEG,

Para a gentileza de endereçar o presente à Secretaria de Finanças, objetivando a emissão de empenho por aquela Unidade à conta do Projeto 1.068-FUNDEFE, item 11 - Construção de Centros Recreativos e Desportivos de Planaltina; alínea "d" - Planaltina.

Planaltina-DF, 07 de dezembro de 1982

SALVIANO ANTONIO GUIMARAES BORGES
Administrador

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°: 210.764/82

INTERESSADO: Administração Regional de Planaltina
ASSUNTO: Licitação mediante Convite, objetivando a Execução de Três Estacionamentos na Avenida Independência, entre as vias WL-3 e WL-4 do Setor Comercial Central desta cidade.

DESPACHO: Após análise das propostas apresentadas, opina a Comissão de Licitação designada pela O.S. n° 034/82-RA VI de 02.12.82, favoravelmente, à homologação, conforme o Mapa de Apuração de resultado, e, conseqüentemente, pela adjudicação dos serviços referidos no Convite n° 018/82-CL/RA VI à firma Pró-Grama Agro Comercial Ltda. com o valor global de Cr\$ 12.321.560,00 (doze milhões, trezentos e vinte e um mil e quinhentos e sessenta cruzeiros), considerando por nós dentro da realidade do mercado.

Planaltina-DF, 07 de dezembro de 1982

Presidente da Comissão: OSMAR DE OLIVEIRA PINHEIRO. Membros: CLÁUDIA COSTA MIRANDA, VALDIR DE CASTRO, JUSCÉLIA RODRIGUES COSTA.

PROCESSO N°: 210.765/82

INTERESSADO: Administração Regional de Planaltina
ASSUNTO: Licitação mediante Convite, objetivando a Execução de duas Quadras Esportivas Pavimentadas, dotadas de iluminação e guarnecidas por alambrados, localizadas em logradouros públicos desta cidade.

DESPACHO: Após análise das propostas apresentadas, OPINA a Comissão de Licitação designada pela O.S. n° 085/82-RA VI de 02.12.82, favoravelmente, à homologação, conforme o Mapa de Apuração de Resultado, e, conseqüentemente, pela adjudicação dos serviços referidos no Convite n° 019/82-CL/RA VI, à firma PLANO - Planejamento e Obras de Engenharia Ltda., com o valor global de Cr\$ 13.847.163,20 (treze milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos), considerado por nós dentro da realidade do mercado.

Planaltina-DF, 07 de dezembro de 1982

Presidente da Comissão: ANTONIO CARLOS MORAES DE CASTRO; Membros: OSMAR DE OLIVEIRA PINHEIRO, VALDIR DE CASTRO, FRANCISCO DIMAS LOPES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, RAIMUNDO FLURINDO DE BARROS, Agente Administrativo, matrícula 15.635-3, Código SA-401 A, Ref. NM-17, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir RINALDO JOAQUIM DE ARAUJO, Chefe do Posto de Abastecimento n° 01 da Divisão de Manutenção - CSTI/SEA, matrícula 16.089-X, Código DAI-111 3, por motivo de férias, no período de 03-01-83 a 01-02-83.

Brasília-DF, 20 de dezembro de 1982

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I, do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ALBERIONE ALVES COELHO, Agente Administrativo, matrícula 21.837-5, Código LT-SA 401 A, Ref. NM-18, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir NANCY ROMUALDO, Chefe da Seção de Preparo de Liquidação da Divisão de Compras-CSM/SEA, matrícula 01.834-1, Código DAI-111 3, por motivo de férias regulamentares referente ao exercício de 1983, no período de 10.01 a 08.02.83.

Brasília-DF, 21 de dezembro de 1982

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1982

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, WALTER BARNABE DA SILVA, Assistente, matrícula 09.728-4, Código DAI-112.3, para substituir CLEBER DE FIGUEIREDO SENA, Chefe da Divisão de Inativos - DAP/SEA, matrícula 09.923-6, Código DAS-101.1, por estar o titular substituindo a Diretora do Departamento de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração, no período de 21 a 31-12-82.

Brasília-DF, 21 de dezembro de 1982

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1982

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA DA GLORIA FERREIRA GOMES, Agente Administrativo, matrícula 03.184-4, Código SA-401 A, Ref. NM-18, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, TERESINHA SOARES LOUREIRO, Chefe da Seção de Controle de Recebimento e Distribuição do Almoxarifado Central - CSM-SEA, matrícula 12.272-6, Código DAI-111.3, por motivo de férias, no período de 03/01 a 01/02/83.

Brasília-DF, 21 de dezembro de 1982

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

PORTARIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 1982

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, GIMINIANO ALVES DE MACEDO, Artífice de Manutenção e Restauração de Veículos, matrícula 22.697-1, Código LT-Art-502, Ref. NM-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, MANOEL CABOCLO DE BARROS, Encarregado de Eletricidade da Seção de Recuperação da Divisão de Oficinas/CSTI-SEA, matrícula 15.315-X, Símbolo FC-09, por motivo de férias, no período de 03.01 a 01.02.83.

Brasília-DF, 22 de dezembro de 1982

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

INTERESSADO: JOSÉ DE BRITO

ASSUNTO: Licença para Trato de Interesses Particulares

DECISAO: Nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339/67, e artigo 91, inciso XIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2978/75, concedo Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952.

Em 17/12/82.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

INTERESSADO: JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: Licença para Trato de Interesses Particulares

DECISAO: Nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339/67 e artigo 91, inciso XIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2978/75, concedo Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952.

Em 17/12/82

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

INTERESSADO: PEDRO GOMES DA SILVA

ASSUNTO: Licença para Trato de Interesses Particulares

DECISAO: Nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E", nº 339/67 e artigo 91, inciso XIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2978/75, concedo Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952.

Em 17/12/82

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170/1982, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1982

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, parágrafo único, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA LUCIA ELIAS DE SALES SILVA, Agente Administrativo, matrícula 177/IDR, Código LT-SA 401 2, Classe "A", Ref. 20, da TEP/IDR, para substituir MARIA DAS GRAÇAS VIANA, Chefe da Seção de Pessoal, matrícula 097/IDR, Código LT-DAI-111.3, por motivo de férias do titular, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 1983

Brasília-DF, 20 de dezembro de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DIVISÃO DE PESSOAL

ATOS DO CHEFE

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDA

DESPACHO: CONCEDO, nos termos do artigo 2º, combinado com o artigo 5º, do Decreto "N", nº 649, de 31 de agosto de 1967, LICENÇA ESPECIAL, de seis meses aos funcionários abaixo qualificados.

NOME: MARIA NUNES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo

MATRICULA: 14.972-1

LOTAÇÃO: PRG

RELATIVO AO (2.º) DECENIO DE: 11/02/72 a 18/07/82.

NOME NELSON MAMEDE DOS SANTOS, Agente Administrativo-SA-401.C Ref. NM-27

MATRICULA: 09.861-2

LOTAÇÃO: S.V.O.

RELATIVO AO (2.º) DECENIO DE: 28/11/72 a 25/11/82.

NOME: BOLIVAR MANUEL DAS CHAGAS Insp. de Saúde — Cód. NS-727.S Ref. 23.

MATRICULA: 01.994-1

LOTAÇÃO: SES/NCPS

RELATIVO AO (2.º) DECENIO DE: 04/02/72 a 31/01/82.

NOME: JOSUE FERREIRA DA COSTA Insp. Sanitário

MATRICULA: 02.764-2

LOTAÇÃO: SES

RELATIVO AO (2.º) DECENIO DE: 31/05/72 a 28/05/82.

NOME: IZABEL SILVINA DE MEDEIROS, Enfermeiro — Cód. NS-724.B Ref. 13

MATRICULA: 05.875-0

LOTAÇÃO: SES

RELATIVO AO (1.º) DECENIO DE: 01/08/72 a 30/07/82.

NOME: ARY RIBEIRO DUTRA, Insp. Sanitário

MATRICULA: 01.982-8

LOTAÇÃO: RA-III — Cei.

RELATIVO AO (2.º) DECENIO DE 29/01/72 a 25/01/82

NOME: FRANCISCO LOPES DE LIMA, Agente Administrativo

MATRICULA 00.354-9

LOTAÇÃO: SPA-SEA

RELATIVO AO (1.º) DECENIO DE 01/12/72 a 10/12/82

NOME: DIVA RODRIGUES QUINTILIANO, Prof. de Ensino de 1.º e 2.º Graus

MATRICULA: 04.844-5

LOTAÇÃO: SEC

RELATIVO AO (1.º) DECENIO DE 16/05/72 a 23/11/82.

Brasília, 21 de dezembro de 1982

KLEBER FRANCO DE OLIVEIRA
Chefe

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 037/82-SEF, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1982

Prova formulário de controle da arrecadação vinculada ao Sistema de Arrecadação Bancária de que trata o Decreto n.º 3 372, de 24 de agosto de 1976

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 21º do Decreto n.º 3 372, de 24 de agosto de 1976,

RESOLVE:

Art. 1.º — Ficam aprovados os formulários denominados Demonstrativo Diário de Arrecadação — DDA e Boletim de Transferência — BT a serem impressos dentro das normas técnicas constantes dos quadros de especificações n.ºs 36/82 e 37/82, anexos a esta Portaria.

Art. 2.º — O formulário Boletim de Transferência — BT, se destina especificamente à transferência de saldos mensais para a Conta Movimento do Governo do Distrito Federal junto à Agência Central do Banco Regional de Brasília S/A — BRB, sendo o Demonstrativo Diário de Arrecadação — DDA, um resumo dos diversos totais da receita diária, com a respectiva quantidade de documentos geradores dessa receita.

Art. 3.º — A confecção dos formulários aprovados por esta Portaria bem como o preenchimento e controle será de exclusiva responsabilidade dos Bancos integrantes do Sistema de Arrecadação Bancária, regulamentado pelo Decreto n.º 3 372, de 24 de agosto de 1976.

Art. 4.º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de dezembro de 1982

CELSO ALBANO COSTA
Secretário

DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DIÁRIO DE ARRECADAÇÃO - DDA		CARMBO PADRONIZADO	
DDA Nº	DATA DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO DO AGENTE ARRECADADOR	
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	CÓDIGO	QUANTIDADE DE DOCUMENTOS	VALOR ARRECADADO
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	111.1		
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS	112.9		
ICM - LOCAL	121.8		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	131.5		
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	141.2		
TAXA DE EXPEDIENTE	151.9		
TAXA DE USO DE LOGRADOURO PÚBLICO	152.7		
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	153.5		
TAXA DE CEMITÉRIO	154.3		
BANCAS DE JORNAIS	211.7		
ESTACÇÃO RODOVIÁRIA	212.5		
ESTACÇÃO RODOFERROVIÁRIA	213.3		
TERMINAIS RODOVIÁRIOS DAS CIDADES SATÉLITES	214.1		
CENTRO DESPORTIVO PRESIDENTE MÉDICI	215.9		
OUTROS ALUGUÉIS	216.7		
ARRENDAMENTOS	221.4		
TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS	231.1		
OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	241.8		
INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA	311.3		
INDUSTRIALIZAÇÃO DO LIXO	312.1		
OUTRAS RECEITAS DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	313.9		
INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SH	421.6		
INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SCAM	435.5		
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	611.1		
MULTAS E JUROS DE MORA DO ICM	612.9		
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	613.7		
MULTAS E JUROS DE MORA DA TLP	614.5		
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	615.3		
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS ORIGENS	621.8		
INDENIZAÇÕES	631.5		
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	641.2		
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ICM	642.0		
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	643.8		
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	644.6		
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	645.4		
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	651.9		
OUTRAS RECEITAS	671.3		
RECEITAS DE LEILÃO	901.2		
DDO - CREDORES DIVERSOS*	902.0		
DEPÓSITOS PARA RECURSOS*	903.8		
* RELACIONAR BENEFICIÁRIOS NO VERSO			TOTAL
SALDO ANTERIOR	SUBTOTAL	TRANSFERÊNCIA	SALDO ATUAL
DATA DE EMISSÃO	/ /	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

ESPECIFICAÇÃO N.º 37/82

- NOME: DEMONSTRATIVO DIÁRIO DE ARRECADAÇÃO - DDA
- CÓDIGO: DF/OFi/061
- DIMENSÕES: 210 x 297 mm.
- PAPEL: APERGAMINHADO, 63 g/m² - (20 kg), branco, a 1ª via
SUPER BOND, 63 g/m² - (20 kg), rosa, a 2ª via.
SUPER BOND, 63 g/m² - (20 kg), azul claro, a 3ª via.
- APRESENTAÇÃO: Em blocos de 25 (vinte e cinco) jogos de 03 (três) vias, colados na borda superior.
- IMPRESSÃO: Preto em uma face
 - Imprimir no rodapé o Código do formulário (v. item 2), o nome da empresa autorizada a confeccionar o impresso, a quantidade e data de impressão.
 - O Brasão de Armas de Brasília deverá ser impresso na dimensão de 15x15 mm.
 - A destinação das vias será impressa em tipos reduzidos na margem esquerda, sendo a que se segue: 1ª via - Divisão de Arrecadação, 2ª via - Divisão de Contabilidade, 3ª via - Agente Arrecadador.
- MARGENS: 20 mm a esquerda, 06 mm as demais
- OBSERVAÇÃO: O Agente Arrecadador interessado na impressão ou reimpressão deste impresso para uso próprio, bem como, Empresas Gráficas para venda em Bancas de Jornal ou Papelarias, deverão apresentar prova em modelo definitivo, ou arte final, para aprovação na Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa da Secretaria do Governo - CSMA/SEG, situada no 10º andar do Anexo do Palácio do Buriti, sala n.º 1029, sem o que não estarão autorizadas a reproduzir o modelo aqui especificado.



DISTRITO FEDERAL
SEF/DPR — Divisão de Arrecadação
BT — BOLETIM DE TRANSFERÊNCIA

O BANCO _____ Agência _____ Código _____
recolhe ao BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A - Agência Central, a importância de Cr\$ _____
(_____) para crédito da Conta Movimento — GOVERNO DO
DISTRITO FEDERAL, referente ao saldo da arrecadação que efetuou no período de _____ a _____
Para uso da SEF _____ Brasília, _____ de _____ de 19____
_____ Carimbo e assinatura _____
Para uso do B.R.B. _____
Recebemos a importância acima mencionada.
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA _____

ESPECIFICAÇÃO N.º 36/82

- NOME: BOLETIM DE TRANSFERÊNCIA - DT
- CODIGO: DF/OFi/059
- DIMENSÕES: 148 x 210 mm
- PAPEL: APERGAMINHADO, 63 g/m² - (20 kg), branco, a 1ª via.
SUPER BOND, 63 g/m² - (20 kg), rosa, para a 2ª via.
SUPER BOND, 63 g/m² - (20 kg), azul claro, a 3ª via.
SUPER BOND, 63 g/m² - (20 kg), amarelo, para a 4ª via.
- APRESENTAÇÃO: Em blocos de 25 (vinte e cinco) jogos de 04 (quatro) vias, colados na borda superior.
- IMPRESSÃO: Preto em uma face.
 - Imprimir no rodapé, o Código do formulário (v. item 2), o nome da empresa autorizada a imprimir, a quantidade e data de impressão.
 - O Brasão de Armas de Brasília deverá ser impresso na dimensão de 15x15mm. O modelo correto do Brasão poderá ser fornecido ao interessado no endereço constante do item 8 desta.
 - A destinação das vias será impressa na margem esquerda, em tipos reduzidos, sendo a que se segue: 1ª via - Divisão de Arrecadação, 2ª via - Divisão de Contabilidade, 3ª via - Agente Arrecadador, 4ª via - BRB.
- MARGENS: 15 mm a superior e 08 mm as demais
- OBSERVAÇÃO: O Agente Arrecadador interessado na impressão ou reimpressão deste impresso para uso próprio, bem como, Empresas Gráficas, para venda em Bancas de Jornal ou Papelarias, deverão apresentar prova em modelo definitivo, ou arte final, para aprovação na Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa da Secretaria do Governo - CSMA/SEG, situada no 10º andar do Anexo do Palácio do Buriti, sala n.º 1029, sem o que não estarão autorizados a reproduzir o modelo aqui especificado.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 1982

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, GERALDO DE PAULA EMERY, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula 3.936-5, Código NS-718, Classe "A", Ref. NS-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JUAREZ ALVES DE CARVALHO, Diretor da Div. de Programação e Controle DEPLAN, matrícula 09.044.1, Código DAS-101.1, por motivo de férias regulamentares, no período de 03 de janeiro a 02 de fevereiro de 1983.

Brasília-DF, 20 de dezembro de 1982

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 1982

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, § 3º do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, HIDEVÂNDO SILVA, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula 05.023-7, Código NS-718, Classe "B", Ref. NS-15, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder, pela Seção de Tombamento da DPHA-DEC, Código DAI-111.3, por motivo de dispensa do titular, a contar desta data, até a designação de titular para a referida Seção.

Brasília-DF, 20 de dezembro de 1982

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1982

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR ALONSO SOLER RODRIGUES, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula 4.626-4, Código NS-718-B, Ref. NS-16, Chefe da Seção de Reconhecimento e Inspeção do Ensino de 2º Grau, Código DAI-111.3, da Divisão de Reconhecimento e Inspeção, do Departamento de Inspeção do Ensino, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Brasília, 21 de dezembro de 1982

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1982

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 37, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13/05/75,

RESOLVE:

Dispensar MIRTHO PFEILSTICKER GONÇALVES DE OLIVEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais Código NS-718, Classe "B", Ref. NS-14, matrícula nº 3.404-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo de substituta do Chefe da Seção de Reconhecimento e Inspeção do Ensino de 2º Grau, da referida Divisão, Código DAI-111.3, em virtude de ter sido designada para responder pela Seção acima, por motivo de vacância.

Brasília, 21 de dezembro de 1982

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1982

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e § 3º, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MIRTHO PFEILSTICKER GONÇALVES DE OLIVEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula 3.404-5, Código NS-718, Classe "B", Ref. NS-14, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Seção de Reconhecimento e Inspeção do Ensino de 2º Grau-DRI-DIE-SEC, Código DAI-111.3, por motivo de dispensa do titular, a contar desta data, até a designação de titular para a referida seção.

Brasília-DF, 21 de dezembro de 1982

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

PROCESSO Nº: 016461/82-GDF

INTERESSADO: Secretaria de Educação e Cultura

ASSUNTO: Pela aprovação da aplicação dos recursos alocados em "reserva técnica", no total de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) na aquisição de equipamentos e material permanente para 25 salas de aula na cidade satélite de Ceilândia.

HOMOLOGO o Parecer nº 180/82-CEDF, de 02/12/82, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela aprovação da aplicação dos recursos no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), alocados em "reserva técnica", na aquisição de equipamentos e material permanente para salas de aula na cidade satélite de Ceilândia.

Em, 13/12/82

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

PROCESSO Nº: 019907/82-GDF

INTERESSADO: Secretaria de Educação e Cultura

ASSUNTO: Pela aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos oriundos do Excesso de Arrecadação do Salário Educação-Quota Estadual valor Cr\$ 538.861.907,00 (quinhentos e trinta e oito milhões, oitocentos e sessenta e um mil e novecentos e sete cruzeiros).

HOMOLOGO o Parecer nº 186/82-CEDF, de 09.12.82, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

"pela aprovação do Plano de Aplicação dos recursos oriundos do excesso de arrecadação do Salário-Educação Quota Estadual no valor de Cr\$ 538.861.907,00 (quinhentos e trinta e oito milhões, oitocentos e sessenta e um mil e novecentos e sete cruzeiros)".

Em 13/12/82

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE DEZEMBRO DE 1982

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no item 12 do regulamento do XV Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

RESOLVE:

Designar FERNANDO ADOLFO CARDOSO DE ANDRADE, ocupante do Emprego em Comissão, Símbolo EC-2, de Assessor do Diretor Executivo-FCDF, para Coordenador Geral do XV Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

Distrito Federal, 02 de dezembro de 1982

CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
Diretor Executivo

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a" do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, ALCY DA SILVA MARINS, Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, matrícula 11.655.6, Código NM-808-A, Ref. NM-04 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, JOSÉ RIBEIRO DA COSTA, Chefe da Seção de Topografia Regional - DTC/DAU/SVO, matrícula 06.851.9, Código DAI-111.3, no período de 03/01 a 01/02/83.

Brasília-DF, 16 de dezembro de 1982

JOSÉ CARLOS MELLO
Secretário

PORTARIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º alínea "a" do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, AFONSO NUNES GUIMARÃES, Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, matrícula 12.939.9, Código NM-808.A, Ref. NM-04, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, JOÃO NEVES DE ALMEIDA, Chefe da Seção de Cadastro - DTC/DAU/SVO, matrícula 06.851.9, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 03/01 a 01/02/83.

Brasília-DF, 16 de dezembro de 1982

JOSÉ CARLOS MELLO
Secretário

PORTARIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º alínea "a" do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ NUNES ATAÍDES, Agente Administrativo, matrícula 16.535.2, Código SA-401.C, Ref. NM-28, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, JOSÉ VIEIRA DE MELO, Chefe de Seção de Arquivo Técnico - DLO/DLFO, matrícula 14.035.X, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 03/01 a 01/02/83.

Brasília-DF, 16 de dezembro de 1982

JOSÉ CARLOS MELLO
Secretário

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO Nº 14, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Ficam aprovados os quadros demonstrativos em anexo, que se referem ao Orçamento Sintético deste Departamento, para o corrente exercício, com as modificações introduzidas pelo Crédito Suplementar aberto pelo Decreto nº 7.288, de 10 de dezembro de 1982, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 13.12.82.

Brasília, 23 de dezembro de 1982

JULIO XAVIER RANGEL
Diretor Geral

SVO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1982

CÓDIGO	E L E M E N T O S								TOTAL	
	3.1.1.1	3.1.1.3	3.1.2.0	3.1.3.0	3.1.9.2	3.2.5.3	3.2.8.0	4.1.1.0		4.1.2.0
2.809	432.900.000	102.400.000	93.985.000	51.610.000	39.467.755	10.000	6.975.000		38.105.000	765.452.755
1.01								60.000.000		60.000.000
1.106								314.000.000		314.000.000
1.107								183.200.000		183.200.000
TOTAL	432.900.000	102.400.000	93.985.000	51.610.000	39.467.755	10.000	6.975.000	597.200.000	38.105.000	1.322.652.755

SVO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1982

R E C E I T A S		D E S P E S A S		
CAPÍTULOS RECORRIDOS - FONTE		FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO		
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	765.452.755	FUNÇÃO 16	- TRANSPORTE	1.322.652.755
1200.00.00 - Receita Patrimonial	460.000	PROGRAMA 88	- TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.322.652.755
1400.00.00 - Transferências Correntes	699.952.755	SUBPROGRAMA 021	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	825.452.755
- Governo do Distrito Federal	699.952.755	2.809	- Manutenção das Atividades do DER-DF	765.452.755
1500.00.00 - Receitas Diversas	105.040.000	1.01	- Ampliação e Melhoramento das Instalações do DER-DF	60.000.000
			- Melhoramentos das Rodovias	497.200.000
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	497.200.000	SUBPROGRAMA 531	- RODOVIAS	497.200.000
2300.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis	500.000	1.106	- Execução do Plano Rodoviário do Distrito Federal	314.000.000
2500.00.00 - Transferências de Capital	496.700.000	1.107	- Recuperação, Conservação e Melhoramentos das Rodovias do Plano Rodoviário do DF	183.200.000
- Governo do Distrito Federal	496.700.000			
- FUNDEF	60.000.000			
T O T A L	1.322.652.755	T O T A L	T O T A L	1.322.652.755

SVO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1982

CÓDIGO	D E N O M I N A Ç Ã O	ORIGEM DOS RECURSOS			TOTAL
		FUNDEF	PROJETS	G.D.F.	
2.809	Manutenção das Atividades do DER-DF		105.500.000	699.952.755	765.452.755
1.01	Ampliação e Melhoramento das Instalações do DER-DF	60.000.000			60.000.000
1.106	Execução do Plano Rodoviário do Distrito Federal			314.000.000	314.000.000
1.107	Recuperação, Conservação e Melhoramentos das Rodovias do Plano Rodoviário do Distrito Federal		500.000	182.700.000	183.200.000
T O T A L S		60.000.000	106.000.000	1.326.652.755	1.322.652.755

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1982

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa, e face ao contido no Memº nº 198/82-DPJ,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PAULO ROBERTO NÓBREGA ROMEU, matrícula nº 56.316, Engenheiro Agrônomo - Ref. 54, para responder pelo Emprego em Comissão, Símbolo EC-03, de Chefe da DICAVE/DU, cumulativamente com as funções que exerce de Chefe da SERRIG, em substituição ao titular, durante suas férias regulamentares, no período de 23.12.82 a 11.01.83.

GETÚLIO GÓES FERRETTI
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1982

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa, e face ao contido no Memº nº 205/82-DPJ,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ MIGUEL MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 56.703, Datilógrafo - Ref. 20, para responder pelo Emprego em Comissão Símbolo EC-08, de Supervisor Técnico/DU, em substituição ao titular, durante suas férias regulamentares, no período de 23 de dezembro de 1982 a 21 de janeiro de 1983.

GETÚLIO GÓES FERRETTI
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982

O DIRETOR - PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa, e face ao contido no Memº nº 461/82-DIAP,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ADAO MELO DOS SANTOS, matrícula nº 56.841, Auxiliar de Artífice - Ref. 09, para responder pelo Emprego em Comissão, Símbolo EC-08, de Supervisor Técnico/DU, em substituição ao titular, durante suas férias, regulamentares, no período de 23/12/82 a 21/01/83.

GETÚLIO GÓES FERRETTI
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO N° 095/82-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA-AERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto n° 5.766, de 30 de dezembro de 1980, e de acordo com os Termos de Permissão de Uso em vigor, combinados com o que estabelecem os Regulamentos dos Terminais sob sua jurisdição,

RESOLVE:

1. Estabelecer o critério de cobrança da Quota de Rateio das despesas das áreas comuns da Estação Rodoviária e do Terminal Rodoferroviário de Passageiros de Brasília, definindo:

1.1 - **Áreas Comuns** - As que se destinam:
- à circulação do Público;
- ao embarque e desembarque de passageiros;
- ao funcionamento dos sanitários;
- ao local dos medidores de água e energia elétrica; e
- aquelas adjacentes e necessárias à utilização adequada do Terminal Rodoviário.

1.2 - **Área Útil Total** - São as áreas ocupadas pelos Permissionários, pela Administração, pelas instituições de apoio do Governo e as desocupadas, capazes de gerar renda para a A.E.R.B., sem conflitar com as finalidades de cada Terminal.

2. Para a soma das despesas, objeto do rateio mensal desses Terminais, será considerada a seguinte fórmula:

$$D = M + C + L + AE + E, \text{ onde:}$$

D = Despesa;
M = Manutenção;
C = Conservação;
L = Limpeza;
AE = Água e Esgoto; e
E = Energia elétrica.

3. A Quota de Rateio mensal das despesas de cada Permissionário corresponderá, ao quociente da soma das Despesas (D), pela Área Útil Total (AUT), resultando numa Taxa de Rateio (TR), expresso em Cr\$/m², que multiplicada pela Área Útil de cada Permissionário, dará o valor da Quota de Rateio que lhe caberá, mensalmente. Assim, temos:

$$TR = \frac{D}{AUT} \quad (\text{Expresso em Cr\$/m}^2) \text{ e}$$

$$QR = TR \times AU$$

Sendo AU = Área Útil ocupada pelo Permissionário.

4. O pagamento a que se refere o item 3, deverá ser efetuado até o 20° (vigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, na Seção de Contabilidade, Orçamento e Finanças deste Órgão.

5. A presente Ordem de Serviço entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de dezembro de 1982

JOSÉ RONALDO SOARES ESPINDULA
Superintendente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1633, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, com dispensa de Aviso Prévio, o contrato de trabalho com o servidor BRASILIANO FERREIRA DE SOUZA, Auxiliar

Operacional de Serviços Diversos, Código LT-NM-806, Referência NM-01, matrícula 00.510.X, constante da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir do dia 19.11.82.

Brasília, 01 de dezembro de 1982

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ
Diretor Geral

PROCESSO N° : 354.670/82
INTERESSADO: SPRINGER BRAS. E. E REF. LTDA
ASSUNTO: Solicita dispensa de licitação no valor de Cr\$ 6.890,00
DESPACHO: De acordo. Publique-se e encaminhe-se à GAGE para as providências.

Em, 26.11.82

PROCESSO N° : 354.671/82
INTERESSADO: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA
ASSUNTO: Solicita dispensa de licitação no valor de Cr\$ 250.000,00
DESPACHO: De acordo. Publique-se e devolva-se à GAGE para as providências.

Em, 26.11.82

PROCESSO N° : 354.665/82
INTERESSADO: NASHUA DO BRASIL S/A
ASSUNTO: Solicita dispensa de licitação no valor de Cr\$ 349.474,00
DESPACHO: De acordo. Publique-se e devolva-se à GAGE, para as providências.

Em, 26.11.82

PROCESSO N° : 354.666/82
INTERESSADO: NG. MAQ. SIST. DE ARQUIVO LTDA
ASSUNTO: Solicita dispensa de licitação no valor de Cr\$ 2.800.000,00
DESPACHO: De acordo. Publique-se e devolva-se à GAGE, para as providências.

Em, 26.11.82

PROCESSO N° : 354.667/82
INTERESSADO: TORRE VEICULOS LTDA
ASSUNTO: Solicita dispensa de licitação no valor de Cr\$ 126.797,00
DESPACHO: De acordo. Publique-se e devolva-se à GAGE, para as providências.

Em, 26.11.82

PROCESSO N° : 354.668/82
INTERESSADO: FUMANCHU CHAVEIRO A.A. ALMEIDA
ASSUNTO: Solicita dispensa de licitação no valor de Cr\$ 99.400,00
DESPACHO: De acordo. Publique-se e devolva-se à GAGE, para as providências.

Em, 26.11.82.

PROCESSO N° : 354.669/82
INTERESSADO: REMAK SERV. COM. DE EQUIP. P/ESCRITORIO
ASSUNTO: Solicita dispensa de licitação no valor de Cr\$ 27.200,00
DESPACHO: De acordo. Publique-se e devolva-se à GAGE, para as providências.

Em, 26.11.82

PROCESSO N° : 354.669/82
INTERESSADO: ELDORADO VEICULOS LTDA
ASSUNTO: Solicita dispensa de licitação no valor de Cr\$ 99.696,20
DESPACHO: De acordo. Publique-se e devolva-se à GAGE, para as providências.

Em, 26.11.82

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ
Diretor Geral

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

M. KASSABIAN, declara que foi extraviado o seu cartão FIC-ICM de n° 070058792, da Secretaria de Finanças do GDF.

Brasília, 22 de dezembro de 1982

M. KASSABIAN

(DAR-Cr\$2.418,00)

DECLARAÇÃO

A firma RNA STUTAPE IND. E COM. DE MATERIAL ELETRÔNICO LTDA., estabelecida nesta capital à HIS QI 01, Bloco A, loja 01, devidamente inscrita no GDF sob o nº 070568251 declara para os devidos fins que foi extraviado a sua inscrição de ICM.

Brasília, 23 de dezembro de 1982

RNA STUTAPE IND. E COM. DE MAT. ELET. LTDA

(DAR-Cr\$5.642.00-2)

DECLARAÇÃO

A firma RNA STUTAPE COMERCIO E SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E CQNGENERES LTDA., estabelecida nesta capital no SCS 01 Ed. Baracat, Bl. G, Conjunto 1402, devidamente inscrita no GDF sob o nº 070568120 declara para os devidos fins que foi extraviada a sua inscrição de ICM.

Brasília, 23 de dezembro de 1982

RNA STUTAPE COM. E SERV. DE REP. E CONG. LTDA.

(DAR-Cr\$5.642.00-2)

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL
DECISÃO COREN-DF-363**

Fixa os índices para quantificação dos valores das taxas correspondentes aos serviços prestados pelo COREN-DF.

O Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, no uso de sua competência, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 6994 de 26 de maio do corrente ano, e no art. 10 da Resolução COFEN-76, cumprindo deliberação do Plenário em sua 87ª Reunião Ordinária,

DECIDE:

I - Os índices para quantificação dos valores das taxas correspondente aos serviços prestados por este COREN às pessoas físicas inscritas, franquias e provisionadas e às pessoas jurídicas registradas, no exercício de 1983 e nos exercícios subsequentes, passam a ser fixados de conformidade com a presente Decisão.

II - Os índices adotados relacionam-se ao Maior Valor de Referência (MVR) vigente no País a 31 de março do exercício a que se referem as taxas.

III - Ficam adotados os seguintes índices para as taxas a que se refere a presente Decisão.

1 - inscrição de pessoa física	Q I 0,35 MVR Q II 0,21 MVR Q III 0,14 MVR
2 - registro de estabelecimento (empresa) pertencente a pessoa jurídica	1 MVR
3 - carteira profissional de identidade:	
3.a) expedição:	
3.a.a - formato livreto	0,20 MVR
3.a.b - formato cédula	0,05 MVR
3.b) substituição ou 2ª via:	
3.b.a - formato livreto	0,20 MVR
3.b.b - formato cédula	0,05 MVR
4 - certidão de:	
4.a) registro de:	
4.a.a - diploma	0,3 MVR
4.a.b - certificado	0,3 MVR
4.a.c - franquias provisória	0,3 MVR
4.a.d - carta de provisão	0,2 MVR
4.a.e - honraria	0,3 MVR
4.a.f - estabelecimento (empresa) pertencente à pessoa jurídica	0,3 MVR
4.b) outros atos	0,1 MVR
4.c) cancelamento de:	
4.c.a - registro de estabelecimento (empresa) pertencente à pessoa jurídica	0,3 MVR
4.c.b - carta de provisão	0,2 MVR
4.d) despacho em processo ético ou administrativo	0,3 MVR
4.e) sentença em processo ético	0,3 MVR
4.f) acórdão em processo ético	0,3 MVR

IV - As frações de cruzeiro resultantes da aplicação dos índices ora fixados serão desprezadas.

V - Para efeitos desta Decisão as firmas individuais são equiparadas às pessoas jurídicas.

VI - A presente Decisão devidamente homologada pelo COFEN, entrará em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de outubro de 1982

MARIA DE SOUSA TEIXEIRA
Presidente

MARIA DO SOCORRO FREITAS NASCIMENTO VIEIRA
Secretária

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA
EDITAL Nº 018/82-DRG**

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do artigo 246 da Lei nº 4.191/62, sem que se localizasse a Firma ARAÚJO & BRITO LTDA., no endereço: Qd. 24, Lote 05, Lj. 02, Setor Leste - Gama-DF (constante do Cadastro Fiscal), caracterizando-se desta forma desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PÚBLICO a lavratura do TERMO ADITIVO nº 0558, de 23 de novembro de 1982, assim caracterizado: "Aos vinte e três dias do mês de novembro de 1982, encontrando-me na Divisão da Receita do Gama, no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, lavrei o presente TERMO ADITIVO ao AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4.960, de 10 de março de 1981, para alterar o item "2" do referido AUTO DE INFRAÇÃO, que passa a ter a seguinte redação: "2) - Deixou de recolher, também, o ICM - Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias, no valor de Cr\$234,02 (duzentos e trinta e quatro cruzeiros e dois centavos), referente ao exercício de 1979, apurado em levantamento fiscal em que ficou evidenciado que o lucro nas vendas de mercadorias não tributáveis excedeu aos percentuais fixados". Fica a infratora cientificada de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias, como dispõe o artigo 247 e 252, da Lei nº 4.191, de 24.12.62, a contar desta data, sob pena de REVELIA. Ratificando os demais dizeres do referido AUTO DE INFRAÇÃO. GAMA-DF, 23 de novembro de 1982 - HIRAM RORIZ - Fiscal de Tributos - matrícula nº 18.989".

Gama-DF, 03 de dezembro de 1982

ANTONIO MENDES PATRIOTA
Diretor da Divisão da Receita do Gama

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA
EDITAL Nº 019/82-DRG**

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do artigo 246 da Lei nº 4.191/62, sem que se localizasse a Firma MANOEL MARTINS PEREIRA, no endereço abaixo mencionado (constante do Cadastro Fiscal), caracterizando-se desta forma desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PÚBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSAO nº 02046, de 18 de outubro de 1982, assim caracterizado: "Aos dezoito dias do mês de outubro de 1982, na STT/Divisão da Receita do Gama, onde me achava no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verifiquei que MANOEL MARTINS PEREIRA inscrição nº 07073337-6, estabelecida na Avenida Central - Comercial - Lote 1325 - Núcleo Bandeirante, com negócio de Bar e Restaurante, cometeu a seguinte irregularidade: Deixou de recolher, no prazo regulamentar, o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias ICM, referente a Estimativa Fixa dos Exercícios de 1981: Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros); 1982: Cr\$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos cruzeiros), totalizando o ICM líquido a recolher em Cr\$ 89.400,00 (Oitenta e nove mil e quatrocentos cruzeiros), tudo conforme consta dos demonstrativos em anexo que integram o presente AUTO DE INFRAÇÃO. Infringiu o disposto no artigo 82, inciso VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13/12/77. O débito apurado está sujeito a multa, juros de mora e correção monetária na forma da lei vigente. Pelo que lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSAO em 04 (quatro) vias, assinado por mim, autuante. N. Bandeirante, 18 de outubro de 1982 SIRLENE DE ASSIS PESSOA CARVALHO, Fiscal de Tributos - matrícula nº 23.113-4". Desta forma CIENTIFICA a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247 e 252 da Lei nº 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os AUTOS CONCLUSOS À PRIMEIRA INSTANCIA PARA JULGAMENTO.

Gama-DF, 10 de dezembro de 1982

ANTONIO MENDES PATRIOTA
Diretor da Divisão da Receita do Gama

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA
EDITAL Nº 020/82 - DRG**

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do artigo 246, da Lei nº 4.191/62, sem que se localizasse a Firma MANOEL MARTINS PEREIRA, no endereço abaixo mencionado (constante do Cadastro Fiscal), caracterizando-se desta forma desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PÚBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSAO nº 02047, de 18 de outubro de 1982, assim caracterizado: "Aos dezoito dias do mês de outubro de 1982, na STT/Divisão da Receita do Gama, onde me achava no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verifiquei que MANOEL MARTINS PEREIRA, inscrição número 041.348-3, estabelecida na Avenida Central Comercial - Lote 1325 - Núcleo Bandeirante, com negócio de SNOOKER MIRIM, cometeu a seguinte irregularidade: Deixou de recolher, no prazo regulamentar, o Imposto Sobre Serviços-ISS, referente a Estimativa Fixa dos exercícios de 1981: Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros); 1982: Cr\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos cruzeiros), totalizando o ISS líquido a recolher em Cr\$ 29.400,00

(Vinte nove mil e quatrocentos cruzeiros), tudo conforme constados demonstrativos em anexo que integram o presente Auto de Infração. Infringiu o artigo 34, inciso II, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.522, de 28 de dezembro de 1976. O débito apurado está sujeito a multa, juros de mora e correção monetária na forma da lei vigente. Pelo que lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSAO em 04 (quatro) vias, assinado por mim, autuante, N. Bandeirante, 18 de outubro de 1982, SIRLENE DE ASSIS PESSOA CARVALHO, Fiscal de Tributos — matrícula nº 23.113-4. Desta forma CIENTIFICA a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247 e 252 da Lei nº 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarado REVEL e os AUTOS CONCLUSOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA JULGAMENTO.

Gama-DF, 10 de dezembro de 1982
ANTONIO MENDES PATRIOTA
Diretor da Divisão da Receita do Gama

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DE BRASILIA
EDITAL Nº 25/82-DRB**

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASILIA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, considerando a não localização da firma CRILHON LANCHES LTDA., inscrição nº 07062374-0, CGC nº 00479428/0001-69, no endereço declarado pela mesma no Cadastro Fiscal na EQN 707/909-CONJ. "C" - CEUB, e sendo, incerto e desconhecido seu domicílio fiscal, com o comércio de Lanchonete com compras, vendas, de gêneros do ramo, TORNA PÚBLICO, a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSAO nº 02908, de 10/11/82, assim caracterizado:

"As dezesseis horas do dia dez de novembro do ano de 1982, encontrando-me na Divisão da Receita de Brasília, no exercício de Fiscalização Tributária do Distrito Federal, verifiquei as seguintes irregularidades: 1 — A firma deixou de recolher o ICM lançado e devido no valor de Cr\$ 28.662,92 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e dois cruzeiros e noventa e dois centavos), referente aos exercícios de 1978 a 1980 conforme demonstrativo anexos; 2 - Deixou de recolher o ICM referente ao aproveitamento indevido de crédito fiscal no valor de Cr\$ 29.916,57 (vinte e nove mil, novecentos e dezesseis cruzeiros e cinquenta e sete centavos), conforme demonstrativos anexos — 1977 a 1979; Enquadramento Legal: Infringiu os artigos 82, item I do Regulamento do ICM aprovado pelo Decreto nº 3.992/77; Deixou de atender à Notificação nº 14.181. OBS: Auto lavrado em decorrência de pedido de baixa de inscrição. Pelo o que lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSAO em 04 (quatro) vias assinadas por mim MARIA BEATRIZ ANDRADE DE CARVALHO, Fiscal de Tributos".

Desta forma, CIENTIFICA o infrator qualificado de que dispõe de 20 (vinte) dias a contar desta data, para apresentar defesa escrita, acompanhada das provas que entender necessárias, — conforme preceituam os artigos 247 e 252 da Lei nº 4.191/62.

E não o fazendo em prazo legal, será declarado REVEL e os AUTOS CONCLUSOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA JULGAMENTO.

Distrito Federal, 06 de dezembro de 1982

WALTER BREY JUNIOR
Divisão da Receita de Brasília
Diretor

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DE BRASILIA
EDITAL Nº 026/82-DRB**

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASILIA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, considerando a não localização da firma ANDRADE E YAMASSAKI LTDA., inscrição nº 07072845-3, CGC nº 00602599/0001-33, no endereço declarado pela mesma no Cadastro Fiscal na SCS Q. 05 Bl. "B" Subsolo 03 e 04, e sendo incerto e desconhecido seu domicílio fiscal, com o comércio de Bar e Restaurante, TORNA PÚBLICO, a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSAO nº 02894 de 09/11/82, assim caracterizado:

"As quatorze horas e trinta minutos do dia nove de novembro do ano de 1982, encontrando-me na Divisão da Receita de Brasília, no exercício de Fiscalização Tributária do Distrito Federal, verifiquei as seguintes irregularidades: 1 - A firma, deixou de recolher o ICM referente as notas fiscais de Saldas emitidas e não escrituradas no valor de Cr\$ 2.244,80 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos) conforme demonstrativo anexo, exercício de 1980; 2 - Deixou de recolher a multa pela não escrituração das Notas Fiscais de Entrada de acordo com o artigo 504 do RICM conforme demonstrativo anexo; 3 - Deixou de recolher a multa pela não escrituração dos Livros de Registro de Entradas e Saldas de Mercadorias referente aos exercícios de 1980 e 1981 de acordo com o artigo 507 do RICM; 4 - Deixou de recolher a multa pela não escrituração do Livro de Registro de Inventário referente aos exercícios de 1980 e 1981, de acordo com o artigo 508 do RICM. Enquadramento Legal: Infringiu o disposto nos artigos 82 item I, 504, 507 e 508 do Regulamento do ICM; Deixou de recolher a Notificação nº 30084. OBS: Auto lavrado em decorrência de pedido de baixa de inscrição. Pelo o que lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSAO em 04 (quatro) vias as-

sinadas por mim MARIA BEATRIZ ANDRADE DE CARVALHO, Fiscal de Tributos".

Desta forma, CIENTIFICA o infrator qualificado de que dispõe de 20 (vinte) dias a contar desta data, para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias conforme preceituam os artigos 247 e 252 da Lei nº 4.191/62.

E não fazendo em prazo legal, será declarado REVEL e os AUTOS CONCLUSOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA JULGAMENTO.

Distrito Federal, 06 de dezembro de 1982

WALTER BREY JUNIOR
Divisão da Receita de Brasília
Diretor

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DE BRASILIA
EDITAL Nº 027/82-DRB**

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASILIA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, considerando a não localização da firma ANAILDE LIMA MATOS, inscrição nº 07066407-2, CGC nº 00527960/0001-04, no endereço declarado pela mesma no Cadastro Fiscal na SCLN 102, Bl. "B" Loja 02, e sendo incerto e desconhecido seu domicílio fiscal, com o comércio de Bar e Restaurante, TORNA PÚBLICO, a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSAO nº 02890, de 05/11/82, assim caracterizado:

"As quinze horas do dia cinco de novembro do ano de 1982, encontrando-me na Divisão da Receita de Brasília, no exercício de Fiscalização Tributária do Distrito Federal, verifiquei as seguintes irregularidades: 1 — A firma deixou de recolher o ICM no valor de Cr\$ 3.611,40 (Três mil, seiscentos e onze cruzeiros e quarenta centavos), incidente sobre o estoque final; 2 — Deixou de recolher o ICM no valor de Cr\$ 3.620,68 (Três mil, seiscentos e vinte cruzeiros e sessenta e oito centavos), relativo a diferença tributável apurado conforme demonstrativo anexo de conclusão fiscal. Levantamento efetuado de acordo com o art. 448, item II e art. 449, § 2º do RICM aprovado pelo Decreto nº 3992, de 13/12/77, combinado com a Instrução Normativa nº 01/71, item 03; 3 — Deixou de atender a Notificação nº 13688/82; 4 — Deixou de escriturar o Livro de Registro de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, no exercício de 1979. Enquadramento Legal: Infringiu o disposto nos arts. 82, itens I e III e 512 do RICM aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13/12/77. OBS: Auto de Infração lavrado em decorrência de pedido de baixa de inscrição. Pelo o que lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSAO em 04 (quatro) vias assinadas por mim MAGUINALVE VIEIRA MASCARENHAS, Fiscal de Tributos".

Desta forma CIENTIFICA o infrator qualificado de que dispõe de 20 (vinte) dias a contar desta data, para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias conforme preceituam os artigos 247 e 252 da Lei nº 4.191/62.

E não o fazendo em prazo legal, será declarado REVEL, e os AUTOS CONCLUSOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA JULGAMENTO.

Distrito Federal, 06 de dezembro de 1982.

WALTER BREY JUNIOR
Divisão da Receita de Brasília
Diretor

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DE BRASILIA
EDITAL Nº 028/82-DRB**

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASILIA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, considerando a não localização da firma NYPON CABELEIREIROS LTDA., inscrição nº 010.928-8, CGC nº 00394973/0001-52, no endereço declarado pela mesma no Cadastro Fiscal na CLN 103 Bl. "B" Salas 15/17, e sendo incerto e desconhecido seu domicílio fiscal, com o comércio de Serviços de Cabeleireiros, TORNA PÚBLICO, a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSAO nº 02900, de 10/11/82, assim caracterizado:

"As nove horas do dia dez de novembro do ano de 1982, encontrando-me, na Divisão da Receita de Brasília, no exercício de Fiscalização Tributária do Distrito Federal, verifiquei as seguintes irregularidades: 1 - A firma deixou de recolher o ISS escriturado, no valor de Cr\$ 14.171,50 (quatorze mil, cento e setenta e um cruzeiros e cinquenta centavos), referente aos exercícios de 1978, 1979 e 1980, conforme Demonstrativos de Operações de ISS anexos, que passarão a fazer parte integrante deste AIA; 2 - Deixou de reconstituir a escrituração do Livro de Registro de Operação nº 01, extraviado. Enquadramento Legal: Infringiu o disposto nos artigos 34, II e 82 - "in-fine", do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.522, de 28 de dezembro de 1976. OBS: As infrações acima foram apuradas em levantamento fiscal procedido para instrução de pedido de baixa de inscrição a que se refere o Processo nº 054.957/81. Pelo o que lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSAO em 04 (quatro) vias assinadas por mim JOSÉ AUGUSTO PEREIRA, Fiscal de Tributos".

Desta forma, CIENTIFICA o infrator qualificado de que dispõe de 20 (vinte) dias a contar desta data, para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias conforme preceituam os artigos 247 e 252 da Lei nº 4.191/62.

E não o fazendo em prazo legal, será declarado REVEL, e os AUTOS CONCLUSOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA JULGAMENTO.

Distrito Federal, 06 de dezembro de 1982

WALTER BREY JUNIOR
Divisão da Receita de Brasília
Diretor

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA**

EDITAL N° 55/82-DRT

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do art. 246 da Lei n° 4.191/62, sem que se localizasse a firma CARVOARIA BRASIL CENTRAL LTDA, no endereço abaixo discriminado (constante do cadastro fiscal) caracterizando-se desta forma desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PÚBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSAO n° 005729 de 26 de novembro de 1982, assim caracterizado: Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 1982, na Divisão da Receita de Taguatinga, a firma CARVOARIA BRASIL CENTRAL LTDA, inscrição n° 07075613-9, com atividade de Compra e Venda de Carvão Churrasqueiras e Espetos, situada a C 03, Lote 06, Loja 02, Taguatinga DF, inscrição n° CGC 00644666/0001-82, pela constatação das seguintes irregularidades: Deixou de recolher aos cofres do Governo do Distrito Federal, o ICM lançado, no valor líquido de Cr\$44.808,00 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e oito cruzeiros), referente aos exercícios de 1981 e 1982. Tudo conforme demonstrativos anexos, que passam a fazer parte integrante do presente A.I.A.

CAPITULAÇÃO: Infringiu o disposto no art. 82, item I, do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto n° 3.992/77.

Pelo que lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSAO em 04 (quatro) vias, assinado por mim autuante. MARCOS LUIZ DE MELO - Fiscal de Tributos - matrícula 01.165-7.

Desta forma CIENTIFICO, a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247 item III e 252 da Lei 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal será declarado REVEL e os AUTOS CONCLUSOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA JULGAMENTO.

Distrito Federal, 09 de dezembro de 1982

MANOEL RAIMUNDO NUNES
Diretor-DRT

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA**

EDITAL N° 56/82-DRT

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II, do art. 246, da Lei 4.191/62, sem que localizasse a firma MANCHESTER MODAS LTDA., no endereço abaixo discriminado (constante do cadastro fiscal) caracterizando-se desta forma desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PÚBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSAO 05686 de 22 de novembro de 1982, assim caracterizado: Aos 22 (vinte e dois), de novembro de 1982, na Divisão da Receita de Taguatinga, a firma MANCHESTER MODAS LTDA, inscrição n° 07071368-5, com atividades de Armarinhos e confecções, situada à Área Especial p/ Cinema ST-G. Norte, Loja 09, Taguatinga, DF, inscrição no CGC 00595181/0001-46, pela constatação das seguintes irregularidades: Deixou de recolher o ICM no valor de Cr\$ 782.724,30 (Setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro cruzeiros e trinta centavos), conforme discriminação abaixo.

Não recolheu o ICM devidamente escriturado nos livros fiscais no valor de Cr\$269.764,30 (Duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro cruzeiros e trinta centavos), referente ao exercício de 1982.

Omitiu vendas no valor tributável de Cr\$3.206.001,32 (Três milhões, duzentos e seis mil e um cruzeiro e trinta e dois centavos), durante o exercício de 1982 e em decorrência deixou de recolher o ICM no valor de Cr\$512.960,00 (Quinhentos e doze mil novecentos e sessenta cruzeiros). Tudo de acordo com os demonstrativos anexos a este auto.

Infringência: Artigos 82 item I, 105, § 2º, 135, item I e 137 item I do Regulamento do ICM aprovado pelo Decreto n° 3.992, de 13 de dezembro de 1977.

Pelo que lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSAO em 04 (quatro) vias, assinado por mim autuante. FAUSTO CHANTIN MOREL - Fiscal de Tributos - matrícula 07.390.3.

Desta forma CIENTIFICO, a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247 item III e 252 da Lei 4.191/62. Em não o fazendo, no prazo legal, será declarada REVEL e os AUTOS CONCLUSOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA JULGAMENTO.

Distrito Federal, 09 de dezembro de 1982

MANOEL RAIMUNDO NUNES
Diretor-DRT

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL:
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO:

TOMADA DE PREÇOS N.º 237/82-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR ADMINISTRAÇÃO CONTRATADA, DE DIVERSOS SERVIÇOS, "REFORMA", NO EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

ADIAMENTO

Chamamos a atenção das empresas interessadas na licitação em tela, para o fato de que o Senhor Diretor de Edificações, atendendo razões de interesse administrativo desta Empresa, e considerando a não existência de expediente em data de 24/12/82, autorizou a transferência da data e horário de realização da presente Tomada de Preços, de 24/12/82 às 10:30, para 27/12/82, às 08:30 horas, permanecendo inalteradas, todas as demais condições do Edital.

Brasília, 21 de dezembro de 1982

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO:

TOMADA DE PREÇOS N.º 239/82 - CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA DEMOLIÇÃO DA COBERTURA EXISTENTE E EXECUÇÃO DE NOVA, NA ESCOLA PARQUE, LOCALIZADA À 303/304 NORTE, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

ADIAMENTO

Chamamos a atenção das empresas interessadas na licitação em tela, para o fato de que atendendo razões de interesse administrativo desta empresa, o Senhor Diretor de Edificações, autorizou o "ADIAMENTO SINE DIE", da presente Tomada de Preços.

Brasília, 21 de dezembro de 1982

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N.º 240/82-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA VIA M-2, EM CEILÂNDIA - DISTRITO FEDERAL

ADIAMENTO

Chamamos a atenção das empresas interessadas na licitação em tela, para o fato de que o Senhor Diretor de Urbanização, atendendo razões de interesse administrativo desta Empresa, autorizou a transferência da data e horário de realização da presente Tomada de Preços, de 27.12.82 às 08:30 horas, para 28.12.82 às 08:30 horas, permanecendo inalteradas, todas as demais condições do Edital.

Brasília, 21 de dezembro de 1982

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N.º 241/82-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, NA VIA N-3, EM CEILÂNDIA - DISTRITO FEDERAL.

ADIAMENTO

Chamamos a atenção das empresas interessadas na licitação em tela, para o fato de que o Senhor Diretor de Urbanização, atendendo razões de interesse administrativo desta Empresa, autorizou a transferência da data e horário de realização da presente Tomada de Preços, de 27.12.82, às 10:30 horas, para 28.12.82, às 10:30 horas, permanecendo inalteradas, todas as demais condições do Edital.

Brasília, 21 de dezembro de 1982

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO:

TOMADA DE PREÇOS N.º 242/82-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR ADMINISTRAÇÃO CONTRATADA, DE REFORMAS DO CENTRO ESPORTIVO PRESIDENTE MEDICI — OBRA GINÁSIO DE ESPORTES, EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL.

ADIAMENTO

Chamamos a atenção das empresas interessadas na licitação em tela, para o fato de que o Senhor Diretor de Edificações, atendendo razões de interesse administrativo desta Empresa, e considerando a não existência de expediente em data de 24/12/82, autorizou a transferência da data e horário de realização da presente Tomada de Preços, de 24/12/82 às 14:30 horas, para 27/12/82 às 10:30 horas, permanecendo inalteradas, todas as demais condições do Edital.

Brasília, 21 de dezembro de 1982

ALTIMIRA DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO:

TOMADA DE PREÇOS N.º 243/82-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DA OBRA DE RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL.

ADIAMENTO

Chamamos a atenção das empresas interessadas na licitação em tela, para o fato de que o Senhor Diretor de Edificações, atendendo razões de interesse administrativo desta Empresa, e considerando a não existência de expediente em data de 24/12/82, autorizou a transferência da data e horário de realização da presente Tomada de Preços, de 24/12/82 às 16:30 horas, para 27/12/82, às 16:30 horas, permanecendo inalteradas, todas as demais condições do Edital.

Brasília, 21 de dezembro de 1982

ALTIMIRA DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 395/82-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso XXXIV, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto n.º 3.122 de 31/12/1975 e tendo em vista autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, constante da E.M. n.º 63/82-GAB/SEA, torna públicas as Instruções Reguladoras da sistemática de utilização da modalidade "Aquisição de Vagas", decorrente da aplicação dos recursos oriundos do recolhimento de Empresas do Distrito Federal, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

1. OBJETIVO:

Possibilitar aos servidores do Distrito Federal o aproveitamento das vagas em disponibilidade, junto à rede particular de ensino do Distrito Federal, resultantes da aplicação parcial da contribuição financeira "Salário-Educação".

2. CLIENTELA:

Filhos de servidores do Complexo Administrativo do Distrito Federal, com idade entre 6 e 16 anos, registrados na Previdência Social e que venham a cursar, no ano letivo de 1983, da primeira a oitava séries do primeiro grau, na rede particular de Ensino do Distrito Federal. Serão, também, atendidos alunos do Ensino Especial.

3. INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas no período de 23 de dezembro de 1982 a 05 de janeiro de 1983, das 08 às 12 e das 14 às 18 horas, nas Divisões de Administração Geral do Gabinete do Governador, da Procuradoria Geral e das Secretarias de Estado.

4. SISTEMÁTICA

4.1 - Os servidores da Administração Direta, Indireta e Fundações do Distrito Federal deverão procurar, respectivamente, as Divisões de Administração Geral dos Órgãos a que estão vinculados, indicados no item 3 deste Edital, para candidatarem-se às vagas.

4.2 - As 1.250 (hum mil duzentas e cinquenta) vagas disponíveis, para 1983, serão redistribuídas, considerando o número de funcionários de cada órgão da Administração Central e dos órgãos e entidades a eles vinculados.

4.3 - A distribuição de vagas deverá ser feita de maneira a beneficiar o maior número possível de servidores, atendendo-se inicialmente, uma criança por família.

4.4 - Se, com o atendimento indicado no subitem anterior, não forem preenchidas todas as vagas disponíveis, o órgão poderá ampliar o atendimento por família, de acordo com a seguinte orientação:

N.º DE FILHOS DEPENDENTES	N.º DE VAGAS OFERECIDAS
1 ou 2 filhos	1 vaga
3 ou 4 filhos	2 vagas
5 ou 6 filhos	3 vagas
mais de 6 filhos	4 vagas

4.5 - Deverão ser atendidos, prioritariamente, os servidores que perceberem o menor salário, que tiverem o maior número de filhos candidatos às vagas, que tiverem o maior número de filhos dependentes, sucessivamente.

4.6 - Os critérios indicados no subitem anterior serão utilizados, igualmente, como critério de desempate, quando for o caso.

4.7 - Após a seleção dos candidatos, cada órgão deverá encaminhar à Superintendência do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, até o dia 07 de janeiro, a relação final, acrescida de mais 10% de candidatos, a serem beneficiados, no caso de não preenchimento de todas as vagas disponíveis.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - As vagas a que se refere este Edital serão concedidas junto às escolas da rede particular de ensino do Distrito Federal, credenciadas pelo FNDE, segundo a disponibilidade de cada estabelecimento.

5.2 - A relação das escolas do Distrito Federal, credenciadas junto ao Sistema de Manutenção de Ensino, encontrar-se-á à disposição dos interessados, na Divisão de Administração Geral de cada órgão.

5.3 - O valor anual de vaga é de Cr\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos cruzeiros), cujo repasse será efetuado diretamente às escolas, nos termos da legislação aplicável à espécie.

5.4 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 22 de dezembro de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo matérias subordinadas aos títulos "ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS" e EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

SEGURANÇA NACIONAL

(2ª edição - 1982)

- Lei n.º 6.620/78 — texto, índices sistemático e temático
- Textos constitucionais e legislação ordinária
- A Lei vigente comparada à legislação anterior
- Anotações (opiniões e legislação correlata)
- Histórico da Lei n.º 6.620/78 (tramitação legislativa)

368 páginas

PREÇO: CR\$600,00

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal
22.º andar — Brasília-DF — CEP: 70160

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também, pelo reembolso postal.

Constituição da República Federativa do Brasil

7ª edição-1982

Texto consolidado da Constituição de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 1/69 e as alterações feitas pelas Emendas Constitucionais n.ºs 2/72 a 21/81.

Notas explicativas das alterações, com as redações anteriores.

Minucioso índice temático.

Formato bolso — 356 páginas

Preço: Cr\$ 200,00

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal 22º andar
— Brasília-DF.

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal), ou pelo reembolso postal.